



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 53 DE 22 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimunda Ferreira Costa, a última artéria nascente na Avenida José Jerônimo, na saída para Teixeira, no sentido Sul/Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 1997

ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito